



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 2.887, DE 16 DE JULHO DE 2020

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2020.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o aviso da licitação não foi publicado no Diário Oficial da União;

Considerando que o recurso para execução da obra é oriundo do Orçamento Geral da União;

Considerando que se trata de um vício insanável;

Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública;

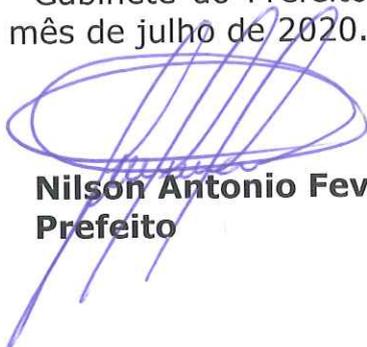
DECRETA:

Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2020 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 dias do mês de julho de 2020.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 17/07/20
Edição nº: 2054
Página: 46
Órgão Diário Eletrônico

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 16 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:70F79B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.887, DE 16 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 2.887, DE 16 DE JULHO DE 2020

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2020.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o aviso da licitação não foi publicado no Diário Oficial da União;

Considerando que o recurso para execução da obra é oriundo do Orçamento Geral da União;

Considerando que se trata de um vício insanável;

Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2020 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expostas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:F21512A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Registro de Preços nº 28/2020

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 31/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **31/07/2020**, às **09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de julho de 2020.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:63A71C9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 05/07/20 a 11/07/20, fica acrescido o valor contratual, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: G4 IPIRANGA/ RODOIL.	3,19	2,93	3,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de julho de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:320CE6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º
075/2019 PREGÃO 061/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME-CNPJ 07.333.846/0001-92.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **DETONI & DALMAGRO LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ 07.333.846/0001-92, com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, na Rua José Citon, nº164 Vila São José CEP: 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de aditivo ao contrato 075/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar